



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 172/2006 – DE 27 DE JUNHO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, : Serviços de Assistência Social para atender ao Programa Agente Jovem/Monitor e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.003/2006- de 12 de abril de 2.006:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 para atender ao Programa Agente Jovem Monitor no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
1101.0824300282.032	Agente Jovem Monitor		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	31753	450,00
TOTAL			450,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de Convênio conforme abaixo

CÓDIGO DA FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99	Programa Agente Jovem Monitor	450,00
		450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de junho de 2006.

  
**Vanderlei José Crestani**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de junho de 2006

  
 Delair Vilmir Ambrosini  
 Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 141 de 30/06/06 pg. n.º 13